



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

Ordem de Execução de Serviço nº.: 1901/2021

**INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55
DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)**

DATA DE EMISSÃO: 05/07/21

ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº.: 2251/2021

PROCESSO Nº.: 151/2021

Dispensa por Justificativa Nº.: 35/2021

Fornecedor	:2876 FISIOCENTER TUTIDA S/C LTDA
Endereço	: AV CAMPO GRANDE
Cidade	:NAVIRAI UF: MS
CNPJ	:02.338.865/0001-98

Órgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA MÉTODO "BOBATH", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL INGRESSADA CONTRA O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS, NO AUTOS N.º 0800268.89.2021.8.12.0029. PEDIDO DE SERVIÇO N.º 226/2021.

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
46	10	511	1	339039500000	9454

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
1	20669	SERVIÇOS FISIOTERAPIA- CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.		SRV	80,0	100,0000	8.000,00

VALOR TOTAL R\$ 8.000,00

LOCAL DE ENTREGA: ATRAVES DE RELATORIOS, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO
FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a refazer os serviços que vier a ser executado em desacordo com a necessidade da gerência ou trocar as mercadorias com defeitos, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vim acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
 - b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
 - c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos **Estaduais**;
 - d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Municipal** da sede do licitante;
 - e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Trabalhistas** - CNDT

MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 052/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

085

**ATO DE DESIGNAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1901/2021.
PROCESSO Nº 151/2021
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 035/2021
EMPRESAS VENCEDORAS: FISIOCENTER TUTIDA S/C LTDA., inscrita no
CNPJ:02.338.865/0001-98.**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA MÉTODO "BOBATH", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL INGRESSADA CONTRA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, NOS AUTOS N.º 0800268.89.2021.8.12.0029. PEDIDO DE SERVIÇO N.º 226/2021”.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 613.705.841-72 e Cédula de Identidade RG nº. 828.899 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Riachuelo nº 450 – Centro; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal da Autorização de Compra nº 965/2021:

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Saúde	Cristina de Oliveira Pereira	2380-9	Luciane Lautério Debarba	6265-0


Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:


- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, 05/07/2021


MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 052/2021


CRISTINA OLIVEIRA PEREIRA
Matrícula 2380-0
Fiscal do contrato


LUCIANE LAUTÉRIO DEBARBA
MATRÍCULA 6265-0
SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO

Processo nº. 223/2020 – Pregão Presencial nº. 112/2020 .

Partes Município de Naviraí e a empresa **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA**

Objeto: Alteração do Anexo "I I I" da Ata de Registro de Preços nº. 065/2020 – Fica cancelado o item 055 do Anexo I I I, da presente Ata de Registro de Preços.

Fundamento Legal: Artigo 21, inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014 e justificativas.

Assinam: Sra. **Antônia Gisalda Moralles Balta** , Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 009/2021; Sra. **Priscilla de Oliveira da Silva** , Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 014/2021; Sra. **Tatiane Maria da Silva Morch** , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021; Sr. **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 052/2021; Sr. **Eugênio de Almeida Guedes** , Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 005/2021 ; Sr. **Luiz Alberto Ávila Silva Júnior** , Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 013/2021; Sra. **Ana Paula Rodrigues da Silva** , Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 002/2021; Sra. **Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti** , Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021; Sr. **Brendo Caique Barbosa dos Santos** , Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 004/2021; Sr. **Jorge Luís de Lúcia** , Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 011/2021 e Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 077/2021 , pela Contratante e o Sr. **Wagner Nascimento Máximo Antônio** , pela Contratada.

Naviraí – MS, 18 de junho de 2021 .

Matéria enviada por Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1901/2.021.

Dispensa por Justificativa

PROCESSO : 151 / 2.021 – **Dispensa por Justificativa** : 35 / 2.021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA MÉTODO "BOBATH", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL INGRESSADA CONTRA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, NO AUTOS N.º 0800268.89.2021.8.12.0029. PEDIDO DE SERVIÇO N.º 226/2021..

EMPRESA VENCEDORA: FISIOCENTER TUTIDA S/C LTDA.

CNPJ: 02.338.865/0001-98.

Item: 001

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de Saúde – **Dotação:** 10.01.10.122.511.2.1.33.90.39.50.00.00 (R9454).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 05/07/21

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Cristina Oliveira Pereira matricula nº 2380-0 e Luciane Lautério Debarba matricula nº 6265-0.

MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 052/2021.

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2021

CONTRATO: 196/2021 – **PROCESSO:** 104/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 59/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: COMERCIAL MALLONE EIRELI

CNPJ: 00.589.733/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PERSONALIZADAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS NO DESAFIO VIRTUAL DE CORRIDA DE PEDESTRE E MTB. PEDIDO DE COMPRA Nº 015/2021.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 17/06/21 a 31/12/21

VALOR TOTAL : R\$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER. DOTAÇÃO: 01.01.12 27.812 0518 2.024 3.3.90.31.00.00.00(R2562)

ASSINAM:

Brendo Caique Barbosa dos Santos , Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 004/2021, (pela contratante) e **BENJAMIM BARBOSA** (pela contratada), **Kleber Junior de Carvalho Pavão** e **Alessandro J.F. Gazola** (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/06/21.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli